



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 136/UFFS/2014

ALUNO-ESPECIAL E ALUNO-OUVINTE DO CAMPUS ERECHIM

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, mediante processo seletivo para **Aluno-especial e Aluno-ouvinte**, com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2014**, para o *campus* Erechim.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo seletivo, regido pelo presente Edital, destina-se à oferta de vagas remanescentes nos componentes curriculares dos cursos de graduação da UFFS no primeiro período letivo de 2014, os quais podem ser cursados na condição de disciplina isolada, por alunos regulares da UFFS ou por candidatos externos, conforme quantitativo discriminado no item 2 deste Edital.

1.2 Conforme o Art. 36 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, parágrafo primeiro, entende-se por disciplina isolada qualquer disciplina integrante dos currículos dos cursos de graduação da UFFS, quando cursada por Aluno-especial ou Aluno-ouvinte.

1.3 Conforme o Art. 36 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, parágrafo segundo, entende-se por Aluno-especial aquele que, ao cursar uma disciplina isolada, se submete a todas as exigências que possibilitem a obtenção de certificado de frequência e nota.

1.4 Conforme o Art. 36 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, parágrafo terceiro, entende-se por Aluno-ouvinte aquele que, ao cursar uma disciplina isolada, se submete apenas à exigência que possibilite a obtenção de certificado de frequência.

1.5 O aluno da UFFS poderá cursar disciplinas isoladas, na condição de Aluno-especial ou de Aluno-ouvinte, até o limite de 500 (quinhentas) horas-aula ao longo do curso, respeitada a existência de vagas nas disciplinas pretendidas (Art. 37, da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010).

1.5.1 As disciplinas isoladas, quando integrantes do currículo do curso do aluno regular da UFFS, somente poderão ser utilizadas para fins de integralização curricular se, mediante justificativa cabível, forem validadas pelo Colegiado do Curso (Art. 37 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, parágrafo único).

1.5.1.1 Nessas situações, o Colegiado deverá encaminhar a ata de aprovação da inclusão do estudante na turma ainda na vigência do semestre 2014.1, sob pena de inviabilizar o registro de notas e frequências no Sistema Acadêmico pelo docente responsável.

1.6 O candidato poderá escolher dentre os componentes curriculares, cujo horário está disponível no *site* da UFFS <www.uffs.edu.br>, opção Aluno > Horários.

1.7 É de responsabilidade do candidato a verificação da necessidade e comprovação do(s) pré-requisito(s), por meio de Ementa(s) ou Plano(s) de Ensino. Os pré-requisitos podem ser consultados nas respectivas matrizes curriculares dos cursos, disponíveis no endereço <www.uffs.edu.br>, opção Graduação > *campus* > (Nome do curso) > Matriz curricular.

1.8 Conforme o Art. 42 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, a matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo do Aluno-especial ou do Aluno-ouvinte com a UFFS para nenhum efeito. O aluno externo, em uma dessas condições, terá a matrícula

cancelada ao final do semestre letivo sem possibilidade de renovação.

1.9 Cabe ao aluno matriculado na condição de Aluno-especial ou Aluno-ouvinte a responsabilidade pelo cumprimento da frequência mínima exigida de 75%, conforme o cronograma das aulas divulgado pela Instituição, nos termos do Art. 54 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas por curso para as modalidades de **Aluno-especial e Aluno-ouvinte**.

2.2 Quadro de vagas: *campus Erechim*

Código	Componente Curricular	Curso	Turno	Fase	Total de Vagas	
					Aluno-especial	Aluno-ouvinte
GEX006	Estatística básica	Ciências Sociais	Noturno	3ª	5	5
GCH008	Iniciação à Prática Científica	Ciências Sociais	Noturno	3ª	10	10
GCH036	Sociologia II	Ciências Sociais	Noturno	3ª	3	3
GCH094	Antropologia Social e Cultural	Ciências Sociais	Noturno	3ª	7	7
GCH095	Pensamento Elitista e Liberal	Ciências Sociais	Noturno	3ª	5	5
GCH024	Fundamentos da Educação	Ciências Sociais	Noturno	5ª	17	17
GCH099	Antropologia no Brasil	Ciências Sociais	Noturno	5ª	16	16
GCH038	Sociologia IV	Ciências Sociais	Noturno	5ª	14	14
GCH106	Ciência Política no Brasil	Ciências Sociais	Noturno	5ª	13	13
GCH104	Formação da sociedade brasileira	Ciências Sociais	Noturno	7ª	15	15
GCS094	Economia Brasileira	Ciências Sociais	Noturno	7ª	18	18
GCH105	Pensamento social no Brasil	Ciências Sociais	Noturno	7ª	15	15
GCH475	Estudos de Partidos Políticos (Optativo)	Ciências Sociais	Noturno	3ª, 5ª e 7ª	6	6
GCH204	Tópicos Especiais de Antropologia III	Ciências Sociais	Noturno	9ª	17	17
GEX002	Introdução à informática	Filosofia	Noturno	1ª	4	4
GLA001	Leitura e produção textual I	Filosofia	Noturno	1ª	1	1
GCH041	Ética e filosofia política antiga	Filosofia	Noturno	2ª	20	20
GCH028	Filosofia da educação	Filosofia	Noturno	3ª	3	2
GCH024	Fundamentos da educação	Filosofia	Noturno	3ª	5	5
GCH010	Lógica I	Filosofia	Noturno	3ª	5	5
GCH139	Estágio curricular supervisionado I	Filosofia	Noturno	5ª	3	2
GCH045	Ética	Filosofia	Noturno	5ª	2	1
GCH080	Teoria do conhecimento	Filosofia	Noturno	5ª	3	3
GCH048	Filosofia política II	Filosofia	Noturno	7ª e 9ª	3	2
GCS010	Direitos e cidadania	Filosofia	Noturno	9ª	2	1
GCS011	Meio ambiente economia e sociedade	Geografia	Noturno	3ª	2	1
GEX096	Geologia Geral	Geografia	Noturno	3ª	2	1



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

GCH008	Iniciação à prática científica	Geografia	Noturno	3 ^a	2	1
GEX095	Cartografia Geral	Geografia	Noturno	3 ^a	2	1
GCH089	Geografia Urbana	Geografia	Noturno	3 ^a	2	1
GCH110	Epistemologia da geografia	Geografia	Noturno	5 ^a	2	1
GCH108	Geografia política e regional	Geografia	Noturno	5 ^a	2	1
GCH050	Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano	Geografia	Noturno	5 ^a	2	1
GCB083	Biogeografia	Geografia	Noturno	7 ^a	2	1
GCH112	Organização do espaço mundial	Geografia	Noturno	7 ^a	2	1
GCH113	Geografia da região sul	Geografia	Noturno	7 ^a	2	1
GCH397	Geografia cultural (Optativo)	Geografia	Noturno	7 ^a	2	1
GCS111	Planejamento ambiental	Geografia	Noturno	9 ^a	2	1
GCH029	História da Fronteira Sul	Geografia/ Filosofia	Noturno	9 ^a	3	2
GCH290	Iniciação à prática científica	História	Noturno	1 ^a	4	2
GCH339	História da África	História	Noturno	3 ^a	4	2
GCH557	História do futebol (Optativo)	História	Noturno	3 ^a	4	2
GCH341	Teoria e metodologia da história I	História	Noturno	3 ^a	4	2
GCH571	História, escravidão e pós-abolição (Optativo)	História	Noturno	5 ^a	2	0
GCH347	História do Brasil I	História	Noturno	5 ^a	2	0
GCH015	História da educação brasileira	História	Noturno	7 ^a	1	0
GCH077	História regional	História	Noturno	7 ^a	2	2
GCH527	História da arte (Optativo)	História	Noturno	9 ^a	4	2
GEX208	Informática básica	Interdisciplinar em Educação do Campo	Integral	1 ^a	0	3
GEX540	Fundamentos da matemática	Interdisciplinar em Educação do Campo	Integral	1 ^a	2	3
GLA104	Produção textual acadêmica	Interdisciplinar em Educação do Campo	Integral	1 ^a	1	3
GCH333	Fundamentos da educação	Interdisciplinar em Educação do Campo	Integral	1 ^a	3	3
GCA409	Realidade do campo brasileiro	Interdisciplinar em Educação do Campo	Integral	1 ^a	3	3
GCH290	Iniciação à prática científica	Interdisciplinar em Educação do Campo	Integral	2 ^a	21	21



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

GEX210	Estatística básica	Interdisciplinar em Educação do Campo	Integral	2ª	17	21
GCA410	Escola e educação do campo	Interdisciplinar em Educação do Campo	Integral	2ª	21	21
GCA411	Agroecologia	Interdisciplinar em Educação do Campo	Integral	2ª	20	21
GCB289	Biologia Geral	Interdisciplinar em Educação do Campo	Integral	2ª	21	21
GCH024	Fundamentos da educação	Pedagogia	Noturno	3ª	3	1
GCH054	Sociologia da educação	Pedagogia	Noturno	5ª	3	2
GCH061	Gestão e organização da educação	Pedagogia	Noturno	5ª	3	2
GCH063	Teorias da educação	Pedagogia	Noturno	7ª	3	2
GCH207	Ação pedagógica em educação de jovens e adultos	Pedagogia	Noturno	9ª	3	2
GCH062	Educação especial e inclusão	Pedagogia	Noturno	9ª	3	2
GCS011	Meio ambiente, economia e sociedade	Pedagogia	Noturno	9ª	3	2
GCH406	Fundamentos da pedagogia da alternância (Optativo)	Pedagogia	Noturno	7ª e 9ª	3	2
GCH520	Tópicos especiais 3 (Optativo)	Pedagogia	Noturno	7ª e 9ª	3	2
GCH521	Educação escolar indígena e educação das relações étnico-raciais (Optativo)	Pedagogia	Noturno	7ª e 9ª	3	2
GCH162	Seminário: planejamento, coordenação e avaliação de projetos educativos: princípios e métodos	Pedagogia	Noturno	7ª	1	0

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada, presencialmente, nos locais e horários definidos no item 6 desse Edital.

3.2 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

3.2.1 Requerimento de inscrição preenchido para cada componente curricular solicitado (a ser obtido no local de inscrição) com justificativa do pedido, conforme prevê o Art. 39 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010.

3.2.2 Os documentos citados a seguir, deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, as mesmas serão autenticadas no momento da inscrição e os originais serão devolvidos ao candidato, sem que isso implique no deferimento do pedido.

3.2.2.1 Aluno regular da UFFS

a) Histórico Escolar de Graduação;

b) Ementa(s) ou Plano(s) de Ensino (para comprovação de pré-requisito(s), quando necessário).



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

3.2.2.2 Candidato externo

- a) Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (para candidatos com Ensino Médio);
- b) Diploma de Graduação (frente e verso) e Histórico Escolar de Graduação (para candidatos com Ensino Superior completo);
- c) Cédula de Identidade e CPF;
- d) Ementa(s) ou Plano(s) de Ensino para comprovação de pré-requisito(s), quando necessário).

3.3 Caso o candidato pleiteie vaga em componentes curriculares ofertados por cursos distintos, será necessário trazer cópias de todos os documentos para cada componente curricular pretendido.

3.4 Históricos Escolares de Graduação deverão estar carimbados e assinados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, contendo número de horas/aula de cada componente curricular cursado e as notas ou menções obtidas. Planos de Ensino e Ementas também deverão estar carimbados e assinados pela IES de origem.

3.4.1 Poderão ser aceitos documentos com assinatura digital, com o código verificador e endereço eletrônico para conferência de sua autenticidade, a qual será realizada por servidor da UFFS antes de ser emitido protocolo da inscrição.

3.5 Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar adicionalmente o documento comprobatório de Equivalência de Estudos referente a esse nível, expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação (Art. 5º da Resolução 09/CFE/1978).

3.5.1 Ficam dispensados desta exigência os candidatos haitianos que ainda não obtiveram a equivalência de estudos de Ensino Médio, considerando o disposto no §1º, Art. 1º da Resolução 32/2013 - CONSUNI.

3.6 No caso de inscrição de candidato estrangeiro, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e Cédula de Identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei 6.815/1980).

3.7 O requerimento de inscrição efetivado por terceiros deverá estar acompanhado de procuração contendo firma reconhecida em cartório, original e cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, os quais serão anexados ao(s) requerimento(s).

3.8 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias.

3.9 Os candidatos externos poderão solicitar inscrição como Aluno-especial ou Aluno-ouvinte em até 3 (três) disciplinas isoladas.

3.10 A Secretaria Acadêmica somente receberá inscrições relativas às vagas de Componentes Curriculares ofertados no *campus* Erechim, acompanhadas da documentação completa e que atendam às condições estabelecidas nesse Edital.

3.11 É de responsabilidade do candidato a apresentação da documentação completa exigida no Edital, no ato da inscrição.

3.12 É facultada à UFFS indeferir a inscrição protocolada pelo candidato caso seja averiguada falta de algum documento, divergência de dados ou informações que coloquem em dúvida a autenticidade dos documentos apresentados.

3.13 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Para o preenchimento das vagas disponíveis, os alunos de graduação terão prioridade sobre os de ensino médio.



4.1.2 Em caso de empate será considerado o Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) ou equivalente (averiguado no Histórico Escolar de Graduação ou de Ensino Médio apresentado pelo candidato).

5 CRONOGRAMA

Datas	Procedimentos
27 e 28/03	Período para inscrição
04/04	Publicação dos resultados
07 e 08/04	Período para a matrícula dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engenêde, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

6 LOCAL E HORÁRIOS

6.1 campus Erechim

Av. Dom João Hoffmann, 3013, Bairro Fátima, junto ao Seminário Fátima, Erechim-RS, na Secretaria Acadêmica, no horário das 7h45 às 11h45, 13h00 às 17h00 e 18h00 às 21h30. Telefones para contato: (54) 3321-7084 e 3321-7068.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Edital de homologação dos resultados será divulgado na Secretaria Acadêmica do *campus* Erechim e no *site* <www.uffs.edu.br> Boletim Oficial > Editais.

7.2 O candidato que tiver seu requerimento deferido e não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga.

7.3 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital.

7.4 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *campus* Erechim no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de 7 (sete) de abril de 2014. Após esse período, os mesmos serão encaminhados para eliminação.

7.5 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó, 26 de março de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *Pro tempore* da UFFS